



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 175/98.  
DE 29 DE MAIO DE 1.998.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais a Lei Municipal Nº 1.144/98,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.000,00(dúzentos e sessenta mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

10	COORD. MUNIC. DE VIAS PÚBLICAS URBANAS
10.04	Vias Públicas
10.04-4000	Despesas de Capital
10.04-4100	Investimentos
10.04-10583231-4.110 (210)	Obras e Instalações.....260.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta do repasse da Defesa Civil do Governo Federal e do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de Maio de 1998.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 29/05/98



ps 1 Uno. Secret.